

## **EDITAL Nº 317/2023 - DPPR**

*Processo seletivo para ingresso ao quadro de estagiários da Defensoria Pública do Estado do Paraná da comarca de Ponta Grossa*

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, observado o disposto no art. 1º da Deliberação CSDP nº 13/2020, promove a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de estagiários de direito para atuarem junto à **Defensoria Pública de Ponta Grossa**.

### **1. DOS REQUISITOS**

- 1.1.** Ser estudante de Direito a partir do 5º período com matrícula ativa em instituição de ensino superior.
- 1.2.** Estudantes do 4º Período poderão se inscrever para participar do processo, desde que, ao serem convocados para a vaga, estejam cursando o 5º período.
- 1.3.** O candidato deverá pertencer a uma das instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR.

### **2. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS**

- 2.1.** Os candidatos serão selecionados e classificados para formação de cadastro de reserva para futura contratação conforme a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede de Ponta Grossa.
- 2.2.** Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio, a ser expressa no momento da inscrição e verificada quando da contratação.
- 2.3.** Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de

autoidentificação no momento da inscrição, o qual se responsabiliza pela veracidade da informação nos termos da lei.

**2.4.** No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

### **3. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1.** O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

### **4. DA CARGA HORÁRIA**

**4.1.** O estágio terá duração de 5 (cinco) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 13h às 18h.

### **5. DA BOLSA DE ESTÁGIO**

**5.1.** O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.002,52 (mil e dois reais e cinquenta e dois centavos) mensais, mais ajuda de custo no valor mensal de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais) mensais.

### **6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1.** As inscrições serão realizadas no período entre **21 de agosto a 28 de agosto de 2023, até às 23h59min (horário de Brasília)**, através do preenchimento e encaminhamento da **ficha de inscrição (ANEXO I), Curriculum Vitae e histórico escolar** do curso de graduação em Direito para o e-mail: **estagiograduacao.pontagrossa@defensoria.pr.def.br**.

**6.2.** Caso pretenda participar do teste seletivo como cotista, o candidato também deve apresentar no ato de inscrição a autodeclaração (**ANEXO II**) devidamente preenchida; caso contrário, concorrerá para as vagas gerais de ampla concorrência.

**6.3. Somente participarão do processo seletivo os candidatos que enviarem a ficha de inscrição, o curriculum vitae e o histórico escolar.**

**6.4.** Deve ser encaminhado no título do e-mail o 'nome do candidato – concurso de estágio'. No corpo do e-mail deve constar o nome completo, e, se for o caso, alguma das situações elencadas no item 2.2 ou 2.3.

**6.5.** O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato pelo e-mail [estagiograduacao.pontagrossa@defensoria.pr.def.br](mailto:estagiograduacao.pontagrossa@defensoria.pr.def.br).

**6.6.** É responsabilidade do candidato a indicação de um correio eletrônico (e-mail) válido e número de *WhatsApp* que acesse com frequência a fim de receber as informações pertinentes ao processo seletivo de forma breve.

## **7. DA FORMA DE SELEÇÃO**

**7.1.** Serão selecionados **15 candidatos** a partir da análise do Curriculum Vitae e histórico escolar para realização da prova dissertativa e entrevista.

**7.2.** A convocação será realizada no dia 29 de agosto através do site da Defensoria Pública, e por envio de e-mail para os candidatos convocados.

**7.3.** A prova dissertativa será realizada de forma presencial no dia 31 de agosto de 2023 em local e horário que será divulgado no momento da convocação.

**7.4.** A entrevista será realizada de forma presencial na mesma data da prova dissertativa, logo após a finalização da prova dissertativa.

## **8. DA NOTA FINAL**

**8.1.** A nota final será composta pela média simples da prova dissertativa e entrevista e serão aprovados os candidatos que obtiverem nota superior a 7,0.

## **9. CONSULTAS:**

**9.1.** Não serão permitidas consultas de espécie alguma, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

## **10. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS DA PROVA**

**10.1.** Caberá recurso dentro de 2 dias úteis da publicação do resultado.

**10.2.1.** O recurso deverá ser protocolado pessoalmente na Sede da Defensoria Pública de Ponta Grossa, Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 300, Oficinas, Ponta Grossa – Estado do Paraná e será decidido pela Presidente da Comissão de Processo Seletivo.

**10.2.** Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na questão dissertativa e, persistindo o empate, o que teve maior nota na entrevista.

**10.3.** O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública.

**10.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Sede local.

## **11. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA APÓS A APROVAÇÃO**

**11.1.** O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 5 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega, o candidato será excluído do certame.

## **12. DA CONVOCAÇÃO**

**12.1.** A convocação será feita via e-mail pelo Departamento de Recursos Humanos no endereço eletrônico mencionado pelo estudante no ato de sua inscrição.

**12.2.** O candidato deverá apresentar as informações e documentos requeridos e aceitar a vaga no prazo máximo de até 5 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

## **13. DO PROGRAMA**

- Direito Constitucional: Teoria Geral da Constituição; Poder Constituinte; Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º a 4º da CF); Dos Direitos e Garantias Fundamentais / Remédios Constitucionais (Arts. 5º e 6º da CF); Defensoria Pública na Constituição Federal (Art. 134 da CF).

- Direito de Família: Do Direito de Família (Arts. 1.511 ao 1.727 do CC)

- Direito Processual Civil: Princípios e garantias processuais; Sujeitos do Processo; Da Competência Territorial (Art. 94 a 100 do CPC); Do Valor da Causa (Arts. 258 a 261 do CPC); Da Execução de Prestação Alimentícia (Arts. 732 a 735 do CPC).

- Direito Penal: Princípios do Direito Penal; Parte Geral (Arts. 1º ao 120 do CP); Parte Especial (Arts. 121, 129, 155, 157<sup>a</sup>, 160, 171, 180 a 183, 213, 217-A do CP); Legislação Penal Extravagante (Lei nº 11.340/06; Lei nº 11.343/06);
- Direito Processual Penal: Princípios que regem o Processo Penal; Do Inquérito Policial (Arts. 4º a 23 do CPP), Da Ação Penal (Arts. 24 a 62 do CPP), Do Acusado e seu Defensor (Arts. 259 a 267 do CPP); das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória (Arts. 282 ao 350 do CPP);
- Direito da Criança e do Adolescente: Parte Geral do ECA (Arts. 1º ao 6º do ECA); Dos Direitos Fundamentais (Arts. 7º ao 24 do ECA); Das Medidas de Proteção (Arts. 98 ao 102 do ECA); Da Prática de Ato Infracional (Arts. 103 ao 128 do ECA).
- Princípios Institucionais: Defensoria Pública na Constituição Federal (Art. 134 da CF); Lei Complementar nº 80/94 (Arts. 1º ao 4º-A).

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** É de inteira responsabilidade do candidato atentar-se às datas e acompanhar as publicações referente a este Processo Seletivo, através do site <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>

**14.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão de Processo Seletivo da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Ponta Grossa, 16 de agosto de 2023.

ANA PAULA COSTA  
GAMERO  
SALEM:33301160808

Assinado de forma digital por ANA  
PAULA COSTA GAMERO  
SALEM:33301160808  
Dados: 2023.08.16 14:58:44 -03'00'

**ANA PAULA COSTA GAMERO SALEM**

Presidente da Comissão de Processo Seletivo  
da comarca de Ponta Grossa.



## **ANEXO I**

### **FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:

Sexo:

Cor:

Idade e Data de Nascimento:

Telefone com whatsapp:

E-mail:

Endereço:

Período da graduação e Universidade/Faculdade:



## ANEXO II AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade (RG) n. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, estudante do curso graduação em Direito, matriculado na Instituição de Ensino \_\_\_\_\_, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO NA SEDE DE PONTA GROSSA/PR**, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 317/2023, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

(\*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 14.274/2003, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração<sup>1</sup>.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso ao CIEE/PR que:

**participo** do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

**não participo** do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

Ponta Grossa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

<sup>1</sup> Art. 5º Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

(...)

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.